

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2239 de 06/03/15

DECRETO N. 16.267, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.432.797,90.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.432.797,90 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	146.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.797,90
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-144220054.2.099	Manutenção do Procon	
75.10-3.3.90.39.02.100047 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

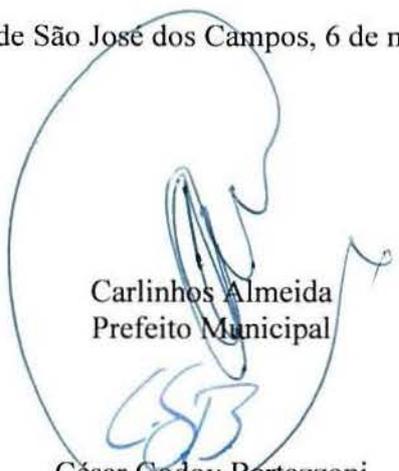
40.10	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Secretaria Geral
-------	---

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	146.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-144220054.2.099	Manutenção do Procon	
75.10-3.3.90.36.02.100047 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
75.10-3.3.90.30.02.100047 - PROC	Material de Consumo	200.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.797,90

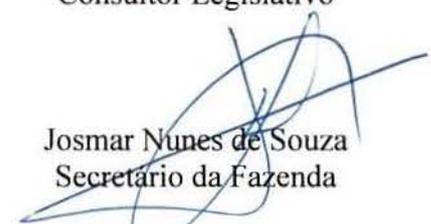
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de março de 2015.

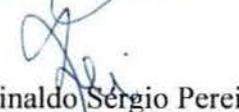


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa